

**LEI Nº 3380, DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1141, de 11 de outubro de 1993 e dá outras providências.

**ROSANE TORNQUIST PETRY, Prefeita Municipal de Vera Cruz**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 1141, de 11 de outubro de 1993, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Lei nº 2255, de 27 de agosto de 2002, passa a vigorar, no que couber, com a seguinte redação: “Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Vera Cruz terá caráter deliberativo e fiscalizador sobre o Sistema Único de Saúde, em nível municipal, e será composto de 16 (dezesesseis) membros, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) representarão o governo e prestadores de serviços, 25% (vinte e cinco por cento) os profissionais da saúde e 50% (cinquenta por cento) os usuários, conforme segue:

I – do governo:

a) 02 (dois) representantes da administração municipal;

II – dos prestadores de serviços:

a) 02 (dois) representantes dos prestadores de saúde filantrópicos conveniados ao SUS ou privados contratados pelo SUS;

III – dos profissionais da saúde:

a) 04 (quatro) representantes de entidades das categorias de profissionais de saúde;

IV – dos usuários:

a) 8 (oito) representantes de entidades, associações e/ou conselhos comunitários, sindicatos, entidades patronais, associações de portadores de deficiências e/ou patologias e outras entidades da sociedade civil organizada.”

**Parágrafo Único** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1141, de 11 de outubro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2010.

ROSANE TORNQUIST PETRY  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2010.

ROSELI INÊS FINKLER, Secretária